



**PARECER DO CONTROLE INTERNO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 025/2021**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, 01 de Julho de 2014, este Controle Interno declara, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo nº 055/2021**, referente ao Procedimento Licitatório **Pregão Eletrônico – SRP nº 025/2021** e a **Ata de Registro de Preços nº 025/2021**, que tem por objeto **“REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS MEDICINAL, PARA SUPRIR A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU”**, no valor global de R\$ 802.940,00 (oitocentos e dois mil e novecentos e quarenta reais – Distribuído da seguinte forma: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA R\$ 80.000,00 e WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA R\$ 722.940,00), celebrado através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ-AÇU**, representada neste ato pela Secretária Municipal, **Sra. KARLA ANDIARA MOREIRA DA ROCHA**, com os fornecedores classificados para futuras e eventuais contratações, **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, legalmente representada pelo **Sr. LUIS GUILHERME WURCH** e **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA**, legalmente representada pela **Sra. TAIANE DO SANTOS**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Processo acima mencionado encontra-se:

( X ) Revestido de todas as formalidade legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e futura contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório, supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, para as providências de alçada.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**  
**COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**



Igarapé-Açu – PA, 19 de agosto de 2021.

---

**JANE DO SOCORRO DE MOURA CARDOSO**

*Coordenadora do Sistema de Controle Interno*

**DECRETO Nº 021/2021**